



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N° 233 de 24/12/48

CNPJ n° 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.767/2.023

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**ART 1º** - Nos termos e para os fins do disposto na Lei n.º 2.563 de 07 de dezembro de 2010 e Lei n.º 2.592 de 31 de janeiro de 2011, o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, fica assim constituído:

a) Um representante do Poder Executivo: Sr. FABIO CARLOS ARELHANO, como titular e Sr. ANTONIO DONIZETE PINTO, como suplente;

b) Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação: ANALINE GIOLO BAFFI e SUERLI JUBILATO, como titulares; e KARINA SILVEIRA PETENUCCI SOARES e LUANA ROCHA MARZOCHI, como suplentes;

c) Dois representantes de pais de alunos: VANESSA CAVALLI DE SOUZA ALEXANDRE e ELIANI CRISTINA MARIANO, como titulares; e FABIA APARECIDA DE SOUZA e FABIANA APARECIDA GABALDI DE SOUZA, como suplentes;

d) Dois representantes indicados por entidades civis organizadas: ANA MARIA PAGLARIANI e ANA CAROLINA BORGES SCRIBONI como titulares; e JENIFER LORRAINE DE ALMEIDA e LEONICE MARIA REINO PAULETTO, como suplentes.

**ART 2º** - O Conselho deverá se reunir no prazo de dez dias para a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário do órgão.

**ART 3º** - A função dos membros do Conselho não será remunerada, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

**ART 4º** - O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzidos a uma só vez, a contar desta data.

**ART 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.521 de 24 de maio de 2.021.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 25 de janeiro de 2.023.

  
**LUIS FERNANDO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo